



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 5 - 4 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### RECURSOS HUMANOS

#### CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2021

CARGO: Agente Técnico IV / ENFERMEIRA

Classificação	Nome dos candidatos
1ª	DANIELE ALVES RIBEIRO PAULINO
2ª	LAURA HELENA DE MELO SILVA
3ª	CAROLINA RIBEIRO AMARAL
4ª	LAILA CRISTINA DE SOUZA
5ª	TATIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
6ª	ROSIELE RAILE DE PAULA
7ª	THAIS NUNES E EVARISTO
8ª	LARISSA MARQUES BARREIRO

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2021

CARGO: Agente Técnico II / Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome dos candidatos
1ª	LOURDES MARTINS DOS SANTOS
2ª	DANIELA CRISTINA DE ASSIS GOUVEA
3ª	JULIANA ELIAS DE OLIVEIRA
4ª	THAIS APARECIDA DE CARVALHO MORAES
5ª	MARIA ELIZABETTI AGUINALDO GONÇALVES
6ª	LILIAN DIVINA DAMASCENO
7ª	NAYARA LIDIA DE SOUZA
8ª	KENIA CRISTINA RAMOS RUSSI
9ª	JANAINA DE FATIMA TEIXEIRA MACHADO
10ª	MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA
11ª	MICAELA MARIA SILVÉRIO
12ª	ANA PAULA DA MATA ROCHA
13ª	ALESSANDRA DA SILVA
14ª	SONIA CRISTINA MOREIRA
15ª	JEFERSON LUIZ RODRIGUES

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2021

CARGO: Agente de Serviço V/ Operador de Maquina

Classificação	Nome dos candidatos
1ª	AYRTON MATINEZ DE AQUINO
2ª	LOURIVAL RUSSI
3ª	FRED ALMEIDA BOLZAN
4ª	EDUARDO RODRIGUES DA COSTA
5ª	ARI APARECIDO LOPES
6ª	JONATHA GUSTAVO DE FREITAS SILVA
7ª	CARLOS AUGUSTO APARECIDO
8ª	ROBERVAN RODRIGUES DOS SANTOS

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2021

CARGO: Agente de Serviço V/ Tratorista

Classificação	Nome dos candidatos
1ª	JOSÉ CARLOS JULIO DAS CHAGAS
2ª	SÉRGIO SABINO
3ª	SÉRGIO DE PAULA
4ª	CARLOS ROBERTO FERREIRA

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2021

CARGO: Agente de Serviço V/ Motorista

Classificação	Nome dos candidatos
1ª	WALDIR ANTONIO PINTO
2ª	HÉLIO MESSIAS MUCCIARONI
3ª	CLAUDINEI LOURENÇO
4ª	ADEMIR MAZALI
5ª	VINICIUS SILVA FERNANDES
6ª	CLEISON CARLOS RODRIGUES
7ª	OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
8ª	ALENCAR LUIZ FRANCO
9ª	DERLI DA SILVA JUNIOR
10ª	PAULO CEZAR DOS REIS
11ª	RAFAEL GARCIA GONÇALVES
12ª	EDVAN DOS SANTOS LOPES
13ª	EDER JOSÉ TOLEDO
14ª	FERNANDO JOSÉ DOS REIS

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2021

CARGO: Agente de Serviço III / Operário

Classificação	Nome dos candidatos
1ª	AGUINALDO BARBOSA
2ª	JULIANA PARECIDA FLORA DA SILVA
3ª	WILKER DA SILVEIRA DIONISIO
4ª	TOMAZ WILLIAM DO LAGO ROBERTO
5ª	WONEY RITA DA SILVA
6ª	CLAUDINEY DOS SANTOS BARBOSA
7ª	JOSE DONIZETE PEREIRA
8ª	JOAO BATISTA BARBOSA
9ª	PAULO SERGIO TOMAZ
10ª	JÉAN CARLOS DA SILVA
11ª	OTAIR RAMOS DA SILVA
12ª	AIALA GONÇALVES DA SILVA
13ª	JULIO CEZAR DE PAULA
14ª	DOUGLAS ANTONIO DA SILVA BORGES
15ª	JOSE RICARDO ROSA JUNIOR
16ª	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS NETO
17ª	ALAN HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link_Diário_oficial).



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 5 - 4 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2021

CARGO: Agente de Serviço II / Auxiliar de Serviços

Classificação	Nome dos candidatos
1ª	DANIEL APARECIDO ROBERTO

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO VI / MEDICO PEDIATRA E AGENTE TÉCNICO VII/ MÉDICO PSF

EDITAL Nº 004/2021

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul - MG**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009, através do Departamento Municipal de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de **AGENTE TECNICO VI / MEDICO PEDIATRA e AGENTE TECNICO VII/ MEDICO PSF** por tempo determinado, para atendimento as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1-** A contratação em caráter temporário é autorizada, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

**1.2-** Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, títulos apresentados e a chamada para o exercício de suas atribuições.

**1.3-** A seleção para contratação temporária será realizada pelo Setor de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Administração, obedecidos aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

**1.4-** O Cargo, escolaridade exigida, vencimento, carga horária, são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.5-** Os Títulos para o cargo são os constantes do Anexo II deste Edital.

**1.6-** Atribuições do cargo são as constantes do Anexo III deste Edital.

**1.6-** Havendo candidato com outro cargo público municipal ou estadual, a contratação somente será efetuada se não houver prejuízo para administração com relação à compatibilidade de horários, prevalecendo o interesse público.

#### 2- DAS INSCRIÇÕES

**2.1-** As inscrições para o Processo Seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Geraldo Viana nº 45, em Bandeira do Sul, no período de 19 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, das 12 às 17 horas.

**2.2-** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.3-** Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo).

**2.4-** São requisitos para inscrição:

- ter concluído o Ensino Superior no Curso de Medicina, e para médico pediatra especialização Pediatria;
- ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta no Anexo III;
- gozar de boa saúde física e mental.

**2.5-** Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

**2.6-** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

**2.7-** O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo relacionada, ORIGINAL E CÓPIAS:

- ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- 1 foto 3x4;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação;
- cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- cópia do documento militar, para homens;
- cópia da certidão de casamento, quando houver;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 14 anos, quando houver;
- cópia do comprovante de residência atualizado;
- cópia da CRM ;
- cópia do certificado do curso;
- Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
- É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão do preenchimento da ficha de inscrição e a entrega dos documentos acima elencados, bem como os títulos, sob pena de desclassificação do Processo.

#### 3- DO PROCESSO SELETIVO

**3.1-** O Processo Seletivo será realizado em única etapa – PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.

**3.1-** Na Prova de Títulos serão considerados os seguintes itens:

**3.1.1-** exercício profissional prestado na função em rede municipal, estadual ou particular.

**3.1.2-** qualificação profissional por meio de apresentação de títulos na área de Medicina e Pediátrica, sendo 01 (um) por categoria.

**3.2-** A atribuição de pontos para a Prova de Títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital;

**3.3-** A comprovação de experiência profissional se dará por meio de declaração, contendo carimbo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada;

**3.4-** O desempate será favorável ao candidato que tiver mais idade.

#### 4- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**4.1-** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

**4.1.1** ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 5 - 4 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

4.1.2 ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na prova de títulos,

4.1.3 ao candidato de mais idade.

### 5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única;

5.1.1 Etapa: Avaliação dos Títulos de acordo com o Anexo II.

AREAS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I	TITULOS	50

### 6- DOS TÍTULOS

6.1- A Avaliação de Títulos será da competência de uma comissão formada pela Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

6.2- É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas à entrega de documentos, assim como a obtenção de informações sobre todas as etapas do processo seletivo até a data estipulada para o encerramento deste.

6.3- Na Avaliação de Títulos será considerado o exercício profissional e a qualificação na função comprovada conforme o artigo 3.1.

6.4- A comprovação de Títulos será feita por meio da entrega de originais e fotocópias **no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para autenticação e verificação.**

### 7- DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- No dia **26 de janeiro de 2021 às 14:00**, a Comissão Organizadora publicará Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL juntamente com PROVA DE TÍTULOS.**

7.2- A classificação será publicada em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos.

7.3- O candidato classificado poderá apresentar recurso do Resultado da Classificação da Classificação Final até 02(dois) dias após a publicação.

### 8- DA CHAMADA

8.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 7.1 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena de perda da vaga.

8.2- O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará na perda ao direito, devendo ser convocado o candidato subsequente.

8.3- O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração, considerando o que determina o inciso IX do art.37 da Constituição Federal.

### 9- DA CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

9.2- Na admissão, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

9.3- O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

9.3 - A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

### 10- DA RESCISÃO

10.1- Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

a) à pedido;

b) quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;

c) quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;

d) descumprir as atribuições legais do cargo;

e) insuficiência de desempenho profissional.

10.2- Quando a rescisão for motivada pelos itens c, d e e acarretará o impedimento de ser contratado pela Prefeitura Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses.

### 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1- Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

11.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Departamento Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.3- Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.4- Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Bandeira do Sul, 19 de janeiro de 2021.

### ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CH
Agente Técnico VI / Medico Pediatra	Curso Ensino Superior	R\$5.073,95	20 h
Agente Técnico VI / Medico	Curso Ensino Superior	R\$5.073,95	20 h

### ANEXO II

#### PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

#### EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício profissional prestado na função*	0,25 ponto por mês completo até o limite de 2 (dois) anos.

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso de formação: Mestrado ou Doutorado na área específica do cargo*	25
Curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu na área específica do cargo*	10
Curso avulso na área de medicina com duração acima de 40 horas**	5
Participação em eventos na área de Medicina**	4

\* Cópia do Diploma ou Cópia da Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar.

\*\*Cópia do Certificado de curso ou eventos na área.

\* Cópia da certidão ou declaração de exercício profissional.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link> Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 5 - 4 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

**Atribuições genéricas:** *Compreende, genericamente,* executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

**Atribuições específicas:** *Compreende, especificamente,* a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de pediatria; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição

de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.

